



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFERSA
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO - PROPLAN
DIVISÃO DE PROJETOS ACADÊMICOS E INSTITUCIONAIS - DIPAI
Av. Francisco Mota, 572, Bairro Presidente Costa e Silva, Mossoró-RN | Caixa Postal 137 | CEP 59.625-900
Telefone: (84) 3317-8273 | E-mail: dipai@ufersa.edu.br | www.ufersa.edu.br

ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 14/2025

Processo nº 23091.014177/2025-61

ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 14/2025 FIRMADO ENTRE A UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO – UFERSA E A FUNDAÇÃO GUIMARÃES DUQUE – FGD PARA APOIO À EXECUÇÃO DO PROJETO ENCANTOS E SABERES DO SEMIÁRIDO PARA O FIM QUE ESPECIFICA.

A **UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO-UFERSA**, autarquia em regime especial, instituída pela Lei Federal nº 11.155, de 29 de julho de 2005, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.529.265/0001-40, com sede na Av. Francisco Mota, 572, Costa e Silva, CEP 59625-900, Mossoró/RN, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu vice-reitor **NILDO DA SILVA DIAS**, brasileiro, e a **FUNDAÇÃO GUIMARÃES DUQUE-FGD**, fundação de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ do Ministério da Fazenda sob n.º 08.350.241/0001-72, com sede na Avenida Francisco Mota, n.º 572, Campus da UFERSA – Bairro Presidente Costa e Silva, Mossoró/RN, CEP: 59.625-900, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato legalmente representada pela Presidente, **ALINE LIDIANE BATISTA**, brasileira, resolvem celebrar o Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 14/2025, com fundamento na Lei nº 14.133/2021 e suas alterações, e com base no art. 1º da Lei nº 8.958/94 e no Decreto nº 7.423/10 que a regulamentou, e no Decreto nº 11.531/23, na Portaria conjunta MGI/MF/CGU nº 33, de 30 de agosto de 2023, na Resolução CONSUNI/UFERSA nº 01/2013, bem como nas demais Resoluções da UFERSA aplicáveis e devidamente instruído no processo **23091.014177/2025-61**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFERSA
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO - PROPLAN
DIVISÃO DE PROJETOS ACADÊMICOS E INSTITUCIONAIS - DIPAI
Av. Francisco Mota, 572, Bairro Presidente Costa e Silva, Mossoró-RN | Caixa Postal 137 | CEP 59.625-900
Telefone: (84) 3317-8273 | E-mail: dipai@ufersa.edu.br | www.ufersa.edu.br

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação de prazo por mais 29 (vinte e nove) meses e o acréscimo de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) no valor do contrato firmado.

CLAÚSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. O presente aditivo tem por fundamento legal o disposto no Art.106, inciso II da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações, e com base no Art. 1º da Lei nº 8.958/94 e no Decreto nº 7.423/10, no Decreto nº 11.531/23, na Portaria conjunta MGI/MF/CGU nº 33, de 30 de agosto de 2023, o artigo 107 da Lei 14.133/2021, artigo 28 do Decreto nº 8.241/2014 e na Resolução CONSUNI/UFERSA nº 01/2013, bem como nas demais Resoluções da UFERSA aplicáveis e na Cláusula Segunda e Clausula Quarta no item 4.1(a) do Contrato nº 14/2025.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1. Prorroga-se a vigência do contrato de prestação de serviços por mais 29 (vinte e nove) meses, a saber, de 27 de Julho de 2026 a 31 de dezembro de 2028.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

4.1. Para cobertura das despesas decorrentes da execução das atividades do projeto será acrescido ao valor total do contrato a quantia de R\$ 150.000,00 (*cento e cinquenta mil reais*),totalizando o valor de R\$ 300.000,00.

4.2. A Cláusula Quarta item 4.1,(a.1) passará a vigorar com a seguinte redação:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFERSA
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO - PROPLAN
DIVISÃO DE PROJETOS ACADÊMICOS E INSTITUCIONAIS - DIPAI
Av. Francisco Mota, 572, Bairro Presidente Costa e Silva, Mossoró-RN | Caixa Postal 137 | CEP 59.625-900
Telefone: (84) 3317-8273 | E-mail: dipai@ufersa.edu.br | www.ufersa.edu.br

“A remuneração da FGD pela gestão de recursos do projeto será equivalente a um percentual de 10% sobre os recursos geridos, totalizando **R\$ 27.272,73 (vinte e sete mil, duzentos e setenta e dois reais e setenta e três centavos)**”.

CLÁUSULA QUINTA– DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

5.1. Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a sua ratificação.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam este Aditivo.

Mossoró, 03/07/2026

CONTRATANTE:

CONTRATADA:

NILDO DA SILVA DIAS

Vice-Reitor da UFERSA

ALINE LIDIANE BATISTA

Presidente da FGD